



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: JOÃO LÚCIO DA SILVA



Lei de Criação: Lei 8.432 de 11/06/1992
Data da instalação: 21/12/1992

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Eneas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí, Ubaí.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 08/09/2010, p. 1.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h30min do dia quinze de setembro de 2010, o Excelentíssimo Sr. Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Montes Claros – MG, situada na situada na Rua João Souto, 670 – 2º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **João Lúcio da Silva**, pelo Secretário do Foro, Sr. Geraldo Sousa Braga (**servidor mais antigo do TRT lotado neste Foro tendo ingressado em 02/01/1984**) e pelos servidores Adilson Silveira de Sá, André Ricardo Bastos Queiroz, Carlos Ernesto Mendes dos Santos, Flavio Henrique Coelho Souto, Franco Sena Guimarães, Iara do Socorro Ferreira, Iracy Borges da Silva, Jose Henrique de Mesquita, Luiz Angelo Ferreira, Marcelo Mendes Gonçalves, Rildo Cruz Landim, Roberto Soares de Oliveira, Rossana Meireles Lima, Suzenne Claudia Soares da Silva, Wagner Meneses e Renata Cunha Azevedo (estagiária).

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2008	2009	2010 até dia 14/09/10
Escritas	4.127	3.819	2.717
Verbais	1.418	1.163	616
Subtotal	5.545	4.982	3.333
Embargos de terceiro	48	40	12
Por dependência	164	176	135
Ações de execução	53	6	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	06	1	0
TOTAL	5.816	5.205	3.480
Média por Vara/dia expediente	8,20	7,71	7,16

No ano de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.816 (cinco mil e oitocentos e dezesseis) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Montes Claros, 2.917 (duas mil e novecentos e dezessete) foram de rito sumaríssimo e 2.899 (duas mil e trezentos e trinta e sete) de procedimento ordinário.

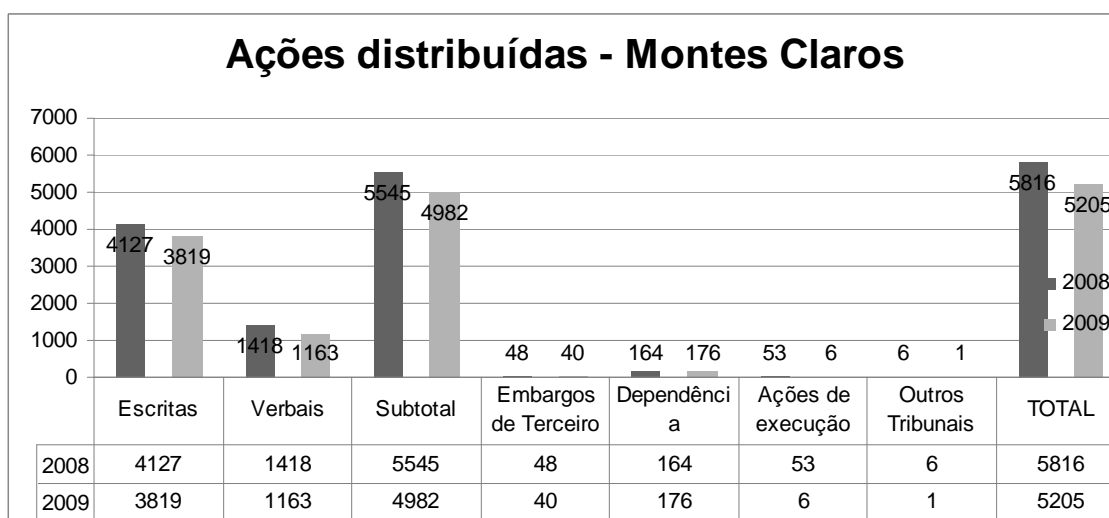
No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5.205 (cinco mil e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

duzentos e cinco) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Montes Claros, 2.868 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito) foram de rito sumaríssimo e 2.337 (duas mil e trezentos e trinta e sete) de procedimento ordinário.

No ano de 2010, até o dia 14/09/2010, apurou-se que, em 162 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.480 (três mil e quatrocentos e oitenta) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Montes Claros, 1.917 (mil e novecentos e dezessete) de rito sumaríssimo e 1.563 (mil e quinhentos e sessenta e três) de procedimento ordinário.



b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2009	2010 até dia 14/09/10
Cartas Precatórias recebidas	389	302
Média/dia útil	1,73	1,86

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010 até dia 14/09	Média total/dia útil
Total Varas	28.292	125,74	14.374	88,72
Média por Vara	9.431	41,91	4.791	29,57



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2009	2010 (até dia 14.09)
Certidões com o recolhimento de emolumentos	0	0
Certidões sem recolhimento de emolumentos	695	573
Valor arrecadado	R\$0,00	R\$0,00

Observação: Segundo informação do Secretário do Foro, nunca foram cobrados emolumentos para expedição de certidão.

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2009, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.024 (três mil e vinte e quatro) autos de processos, média de 13,44 (treze vírgula quarenta e quatro) por dia útil, nenhum processo pendente de 2008, totalizando 3.024 (três mil e vinte e quatro) processos em 2009, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 3.024 (três mil e vinte e quatro) deles, registrando 100% de produção.

No exercício de 2010, no período de 1º de janeiro a 14 de setembro de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.708 (mil e setecentos e oito) autos de processos, média de 10,54 (dez vírgula cinquenta e quatro) por dia útil, sendo 97 (novecentos e sete) processos pendentes para elaboração de cálculos, dentro do prazo legal, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 1.611 (mil e seiscentos e onze) deles, com 94,32% (noventa e quatro vírgula trinta e dois) de produção.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2009	2010 até dia 14/09
Processos recebidos	3.024	1.708
Média/dia útil	13,44	10,54
Pendentes/ano anterior	0	97
Processos (*)	3.024	1.611
Produção	100%	94,32%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2009, atuou, em média, em 1.008 processos. No ano de 2010, até 14/09/2010, a média foi de 795 processos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Ano	2009	2010 até dia 14/09/2010
Média de processos por calculista	1.008	795

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, através de informação do Secretário do Foro, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para atualizações e cálculos em torno de 4/5 dias, respectivamente.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2009	2010 até dia 14/09/2010
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	4.527	2.405
Distribuídos	4.527	2.405
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	135 (dentro do prazo)

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria, constatou-se o atendimento dos Setores, conforme abaixo indicado:

- Setor de Distribuição e Setor de Protocolo de Petições/Informações de dados processuais: foram atendidas 9 (nove) pessoas no período 16h30min às 17h00min, no dia 15/09/2010, de forma organizada, ágil e com boa qualidade.

VI) PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Montes Claros a Portaria 01/2009, que estabelece não haver expediente forense no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros no dia 20 de novembro.

VII) RECOMENDAÇÕES –

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) cobrados os emolumentos referentes à expedição de certidões, em conformidade com o disposto no artigo 789-B, inciso V, da CLT;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

b) celebrado convênio com associação de “catadores de papel” e/ou tomada outra medida eficaz para destinação dos autos findos em razão de eliminação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, oficiando-se à Corregedoria e ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, quando do cumprimento da determinação.

VIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a necessidade de cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10 do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Secretaria do Foro de Montes Claros continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS - O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro de Montes Claros mantenha e aprimore, cada vez mais, a boa qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro de Montes Claros, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta Diretoria, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias propostas pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Montes Claros.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10h30min, do dia 08/10/2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana**, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Sr. Secretário do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

João Lúcio da Silva
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Geraldo Sousa Braga
Secretário do Foro de Montes Claros



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Adilson Silveira de Sá

André Ricardo Bastos Queiroz

Carlos Ernesto Mendes dos Santos,

Flavio Henrique Coelho Souto

Franco Sena Guimarães Iara do Socorro Ferreira Iracy Borges da Silva

Jose Henrique de Mesquita

Luiz Angelo Ferreira

Marcelo Mendes Gonçalves

Rildo Cruz Landim

Roberto Soares de Oliveira

Rossana Meireles Lima

Suzenne Claudia Soares da Silva Wagner Meneses